

## EDITAL 01/2024 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, por meio da sua 3ª Assessoria Jurídica Regional - 3ª/AJ, nesta data (29/08/2024), torna público o presente edital, destinado ao processo seletivo para admissão de estagiários de nível superior do curso de Direito, bem como à constituição de cadastro de reserva, observando-se integralmente as disposições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital tem por objetivo a **seleção de estagiários de nível superior do curso de Direito**, matriculados entre o **5º e o 8º período**, sendo 1 (uma) vaga para o turno da manhã, e formação de cadastro de reserva para os turnos da manhã ou da tarde, a depender da disponibilidade de vagas.

1.2. O estagiário cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, observado o horário de funcionamento da 3ª/AJ, qual seja, das 8h às 12h, e das 13:30h às 17:30h.

1.3. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), bem como auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente ao cumprimento integral da jornada de estágio.

1.4. O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da 3ª/AJ, limitado ao máximo de 2 (dois) anos de duração de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e/ou impugnar este edital, devendo protocolar o pedido no prazo definido no cronograma do Anexo I.

2.2. O pedido de esclarecimento e a impugnação deverão ser realizados de forma eletrônica, mediante envio de mensagem para o e-mail: [3a.gra.ugp@codevasf.gov.br](mailto:3a.gra.ugp@codevasf.gov.br).

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações serão divulgadas pelos mesmos meios de publicação do edital, bem como por e-mail ao solicitante.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no cronograma.

2.5. Em caso de acolhimento de impugnação, o edital será republicado e haverá a definição de novo cronograma.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar da seleção os **estudantes de nível superior do curso de Direito**, matriculados entre o **5º e o 8º período**.

3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições ocorrerão no período de **02 a 16 de setembro de 2024**.

3.4. A formalização da inscrição no presente processo seletivo ocorrerá por meio eletrônico. Para se inscreverem, os candidatos deverão encaminhar e-mail para o destinatário [3a.gra.ugp@codevasf.gov.br](mailto:3a.gra.ugp@codevasf.gov.br), com o assunto “**Edital 01/2024 - Seleção de Estágio - Direito**”, devendo ser anexada a **documentação relacionada abaixo**:

I. Formulário de inscrição;

II. Comprovante de matrícula atualizado no curso de Direito;

III. Histórico escolar atualizado, constando o coeficiente de rendimento acadêmico;

IV. Documento de Identificação e CPF;

V. Curriculum Vitae.

3.5. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.6. Em caso de envio de mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último pedido, exceto se este ocorrer fora do período definido no item 3.3, quando será analisada a inscrição enviada dentro do prazo.

3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

3.8. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, serão comunicados por e-mail e poderão apresentar recurso, na forma do item 5.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I. Pré-inscrição, via e-mail;

II. Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via e-mail;

III. Realização de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O candidato cuja inscrição não for deferida, estará automaticamente eliminado do certame.

4.3. Todas as comunicações, inclusive as relativas às datas para aplicação da prova, serão realizadas através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetiva e Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **29 de setembro de 2024, das 9h às 12h, segundo o horário** oficial de Brasília.

5.2. Na data designada para a aplicação das Provas, os candidatos deverão comparecer ao **Campus Sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com endereço na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina/PE; com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** para a devida acomodação.

5.3. A Prova Objetiva será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta; e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

5.4. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto percentual, sendo 5 (cinco) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

5.5. A Prova Discursiva consistirá na redação de **texto dissertativo**, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados ao conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital; sendo 5 (cinco) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Discursiva.

5.6. A nota final será obtida pela soma total de pontos, que será de, no máximo, 10 (dez) pontos.

5.7. Na Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

5.8. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na Prova Discursiva igual a zero.

5.9. A nota zero em quaisquer das Provas implicará na reprovação e eliminação do candidato.

5.10. Em situação de empate, proceder-se-á o desempate com base nos parâmetros abaixo discriminados, e na seguinte ordem:

I. maior nota na prova subjetiva;

II. maior nota na prova objetiva;

III. o candidato mais velho.

5.11. As Provas não admitem consulta de qualquer natureza.

5.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de meia hora** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica** de tinta preta ou azul e do **documento de identidade original**.

5.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

5.14. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Qualquer interessado poderá recorrer do resultado de cada fase da seleção, a partir do envio do e-mail respectivo, até a data final especificada no cronograma do Anexo I.

6.2. Serão permitidos recursos acerca do indeferimento da inscrição; do resultado provisório após a prova; e do resultado final da seleção.

6.3. Os recursos deverão ser realizados de forma eletrônica, mediante envio de mensagem para o e-mail: [3a.gra.ugp@codevasf.gov.br](mailto:3a.gra.ugp@codevasf.gov.br).

6.4. O julgamento dos recursos caberá ao Chefe da 3ª/AJ, ou em sua ausência, pelo Chefe Substituto da 3ª/AJ.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Codevasf.

7.2. O descumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido para o envio dos documentos de contratação será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso.

7.3. A eventual contratação do estagiário será regulada pela Lei nº 11.788/2008, pelas normas internas da Codevasf correlatas aos estágios, ou por outras que venham a substituí-las.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo não implica em direito à convocação.

8.2. A presente seleção terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela 3ª/AJ.

**MILRION GOMES MARTINS**

Chefe da 3ª/AJ

Advogado da Codevasf

**THIAGO EMANUEL DE CARVALHO PEREIRA**

Chefe Substituto da 3ª/AJ

Advogado da Codevasf

## ANEXO I - CRONOGRAMA

1. Inscrições: 02/09/2024 a 16/09/2024.
2. Divulgação das inscrições deferidas: 18/09/2024.
3. Realização da prova: 29/09/2024, das 09:00 às 12:00 hs, no Campus Sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com endereço na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina/PE.
4. Divulgação do gabarito: 30/09/2024.
5. Prazo para recurso: 01/10/2024 a 02/10/2024.
6. Divulgação do gabarito definitivo: 05/10/2024.
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção: 20/10/2024.
5. Prazo para recurso: 21/10/2024 a 22/10/2024.
7. Divulgação do resultado da definitivo da seleção: 25/10/2024.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Direito administrativo:** 1. Direito administrativo. 1.1. Conceito. 1.2. Objeto. 1.3 Fontes. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 2.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 2.3. Decadência administrativa. 3. Agentes públicos. 3.1. Cargo, emprego e função pública. 4. Poderes da administração pública. 5. Princípios da administração pública. 6. Responsabilidade civil do estado. 7. Serviços públicos. 8. Organização administrativa. 8.1. Empresas estatais. 9. Licitações e contratos. 9.1. Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021.

**Direito constitucional:** 1. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Direitos fundamentais. 3. Organização do Estado. 4. Organização dos poderes. 5. Controle de constitucionalidade.

**Direito do trabalho:** 1. Princípios do direito do trabalho. 2. Contrato individual de trabalho. 3. Salário e remuneração. 4. Estabilidade e garantias de emprego. 5. Jornada de trabalho. 6. Extinção do contrato de trabalho.

**Direito processual do trabalho:** 1. Princípios do direito processual do trabalho. 2. Rito ordinário. 3. Audiências trabalhistas. 4. Resposta do reclamado. 5. Provas no processo do trabalho. 6. Execução na justiça do trabalho. 7. Recursos. 8. Rito sumaríssimo.

**Direito civil:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 2.1. Dos direitos da personalidade. 2.2. Das pessoas jurídicas. 2.3. Do negócio jurídico. 2.4. Da prescrição e da decadência. 2.4.1 Disposições gerais. 2.4.2 Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. 2.4.3. Das causas que interrompem a prescrição. 3. Direito das obrigações. 4. Contratos. 4.1 Teoria geral dos contratos. 4.2 Contratos em espécie. 4.2.1. Compra e venda. 4.2.2. Doação. 5. Responsabilidade civil. 6. Direitos reais. 6.1. Posse. 6.2. Propriedade. 6.2.1. Propriedade resolúvel.

**Direito processual civil:** 1. Princípios do direito processual civil. 2. Pressupostos processuais. 3. Condições da ação. 4. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 4.2. Da função jurisdicional. 4.2.1. Da jurisdição e da ação. 4.3. Dos sujeitos do processo. 4.3.1 Das partes e dos procuradores. 4.3.2. Do litisconsórcio. 4.4. da tutela provisória. 4.5. Do procedimento comum e do cumprimento de sentença. 4.6. Procedimentos especiais. 4.6.1. Ações possessórias. 4.6.2. Ação monitória. 4.7. Do processo de execução. 4.8. Processos nos tribunais. 4.8.1. Recursos. 5. Mandado de segurança. 6. Processo coletivo. 6.1 Ação civil pública. 6.2. Ação de improbidade administrativa.

**Direito agrário:** 1. Lei nº 12.787/2013 (Lei da Política Nacional de Irrigação).

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Necessita de auxílio na realização da seleção ?

 Sim  Não

Em caso positivo, qual ?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)